

PORTARIA MUNICIPAL Nº 27.686 - DE 23 DE MAIO DE 2025.

CONCEDE PENSÃO POR MORTE AO SR. JOÃO BATISTA MACIEL, EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DA EX-SERVIDORA NIDIA LAUXEN MACIEL.

GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO, Prefeito Municipal de Espumoso/RS, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento da ex-servidora pública municipal **NIDIA LAUXEN MACIEL**, aposentada no cargo de **Servente**, matrícula funcional nº **266/0**;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 28 da **Lei Municipal nº 4.407, de 20 de novembro de 2023**, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Espumoso;

CONSIDERANDO a instrução processual que atestou a habilitação do cônjuge **João Batista Maciel** como dependente legal da ex-servidora falecida;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **pensão por morte** ao Sr. **João Batista Maciel**, cônjuge da ex-servidora pública municipal **Nidia Lauxen Maciel**, aposentada no cargo de **Servente**, matrícula funcional nº **266/0**, falecida em 22/04/2025.

Art. 2º A pensão ora concedida corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da aposentadoria que a segurada recebia na data do óbito, conforme estabelecido no **art. 28 da Lei Municipal nº 4.407/2023**.

Art. 3º A pensão por morte será devida a contar da data do falecimento da ex-servidora, observada a legislação vigente à época do fato gerador, e terá caráter continuado, enquanto subsistirem os requisitos legais.

Art. 4º O Departamento de Pessoal adotará as providências necessárias ao cumprimento desta portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE ESPUMOSO, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 23.05.2025

LUÍS EDUARDO HELDER
Secretário Geral de Governo